



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO ZM NOTÍCIAS

EM, 10 de Outubro de 2007

DECRETO Nº. 7.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988; art. 227, inciso II, letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; e art. 5º, letra "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e aprimoramento do sistema de saneamento básico no Bairro de Jardim Ceci,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de estação para tratamento do esgoto no local para o atendimento desta demanda,

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, letra "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 os imóveis que assim se descrevem e caracterizam-se nos anexos nº 1 e nº 2 do presente Decreto:

Art. 2º - As áreas ora desapropriadas e que acima se descrevem, se destinam à criação da estação de tratamento de esgoto.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere este decreto é declarada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2007.

**ANEXO I - DECRETO Nº 7.869
(PROCESSO Nº 2007/289294)**

AV. Bernardo Pereira, Lote 16/ Q: F

IMÓVEL: Terreno situado à Av. Bernardo Pereira, lote 16 da quadra F, no lugar denominado Jardim Ceci, neste Município. Medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com os fundos do lote 10 da referida quadra, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 17 e pelo lado esquerdo com o lote 15, perfazendo uma área total de 360,00m².

**ANEXO II - DECRETO Nº 7.869
(PROCESSO Nº 2007/289294)**

AV. Bernardo Pereira, Lote 17/ Q: F

IMÓVEL: Terreno situado à Av. Bernardo Pereira, lote 17 da quadra F, no lugar denominado Jardim Ceci, neste Município. Medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com os fundos do lote 10 da referida quadra, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com o lote 16, perfazendo uma área total de 360,00m².

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DOS DIAS 09/10/07 e 10/10/07 ONDE SE LE ANEXO I, LEIA-SE ANEXO II.

DECRETO Nº. 7.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

**ANEXO II - DECRETO Nº 7.869
(PROCESSO Nº 2007/289294)**

ONDE SE LÊ:

"onde confronta com os fundos do lote 10..."

LEIA-SE:

"onde confronta com os fundos do lote 9..."

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/07

DECRETO Nº. 7.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

**ANEXO I - DECRETO Nº 7.869
(PROCESSO Nº 2007/289294)**

ONDE SE LÊ:

"onde confronta com os fundos do lote 10..."

LEIA-SE:

"onde confronta com os fundos do lote 9..."

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/07

DECRETO Nº. 7.869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

**ANEXO I - DECRETO Nº 7.869
(PROCESSO Nº 2007/289294)**

ONDE SE LÊ:

"onde confronta com os fundos do lote 10..."

LEIA-SE:

"onde confronta com os fundos do lote 10..."